



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

**Projeto de Lei nº 01/2011  
Poder Legislativo  
Mesa**

**“Altera, a título de revisão geral anual, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam alterados, a título de revisão geral anual, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, acrescentando-se 7,49% (sete vírgula quarenta e nove por cento).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

## **J U S T I F I C A T I V A**

Cuida-se de conceder reajuste aos Vereadores, aplicando-se o mesmo índice utilizado pelo Poder Executivo para o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme prevê o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Joanópolis, 1º de fevereiro de 2011.

**Domingos Lauriano Floriano  
Presidente da Câmara**

**Marcos Paulo da Cunha  
Vice-Presidente**

**Daniel Augusto de Aguiar Costa  
Secretário**